



## TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### AVISO AOS ACIONISTAS DELIBERAÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) comunica aos Acionistas que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2026, aprovou a declaração de Juros Sobre Capital Próprio (“JSCP”), nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Resolução CVM nº 143/2022, no montante bruto de R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 17,5%, resultando no montante líquido estimado de R\$ 268.125.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões e cento e vinte e cinco mil reais), com base no balanço patrimonial de 31 de janeiro de 2026. O valor por ação está descrito na tabela abaixo:

Provento	Data da Declaração	Posição acionária	Valor Bruto por Ação <sup>1</sup>	Imposto de Renda Retido na Fonte (17,5%)	Valor Líquido por Ação <sup>1</sup>
Juros Sobre Capital Próprio	12/02/2026	23/02/2026	0,10170213856	0,01779787425	0,08390426431

<sup>1</sup> Valor por ação calculado com base na posição acionária de 31.01.2026.

Conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, tais juros serão imputados ao dividendo obrigatório do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2026, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a ser realizada em 2027.

O crédito dos JSCP será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 23 de fevereiro de 2026. Após esta data as ações serão consideradas “ex-juros”. O pagamento desse provento será realizado até 30 de abril de 2027, devendo a data ser oportunamente definida pela Diretoria da Companhia.



## TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Os valores dos JSCP por ação poderão sofrer ajustes considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 23 de fevereiro de 2026 em função de eventuais aquisições de ações dentro do Programa de Recompra de Ações da Companhia em vigor.

Os acionistas com regime diferenciado de tributação de IRRF com base em acordos e tratados internacionais, imunes ou isentos deverão fazer prova de tal condição, de acordo com a legislação vigente, até o dia 05 de março de 2026, junto ao Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., instituição depositária de ações escriturais, situado na Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo Velho, subsolo – Vila Yara – CEP: 06029-900 – Osasco – SP.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

**David Melcon Sanchez-Friera**

CFO e Diretor de Relações com Investidores  
Telefônica Brasil – Relações com Investidores

E-mail: [ir.br@telefonica.com](mailto:ir.br@telefonica.com)

<https://ri.telefonica.com.br/>